

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 1.332, DE 2011

Confere ao Município de Camburiú, o título de “Capital Nacional das Missões Cristãs”.

Autor: Deputado Pastor Marcos Feliciano

Relatora: Deputada Luci Choinacki

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n 1.332, de 2011, de autoria do deputado pastor Feliciano, com o objetivo de conferir a Cidade de Camburiú, Santa Catarina, o título de “Capital Nacional das Missões Cristãs”.

Por determinação da Mesa Diretora, os autos foram encaminhados às Comissões de Turismo (CTUR), Comissão de Cultura (CCULT) e Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJC), para em conformidade com o artigo 24, inciso II, do Regimento Interno da Casa submeter á apreciação conclusiva nas comissões e em Regime de tramitação ordinário.

Na CCULT, foi designado relator o deputado Stepan Necessian, manifestou pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei, considerando a Súmula de Recomendações nº1, de 05 de junho de 2013, a qual estabelece parâmetros de

referência às decisões dos Deputados Membros e, em especial, os Relatores de proposições submetidas à Comissão de Cultura, os quais os Projetos de Lei que propõe:

- (i) Criar programa de governo;
- (ii) Atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias Federais;
- (iii) Atribuir denominação de logradouros públicos;
- (iv) Atribuir denominação de aeroportos;
- (v) Instituir datas comemorativas;
- (vi) A inscrição de nomes no Livro de Heróis da Pátria;
- (vii) Conceder título de Patrono ou Patona; e,
- (viii) Conceder Título de Capital Nacional.

Recomenda, ainda, que ao relatar a proposição, deverá fazê-la considerando o mérito da proposta, especialmente, o significado cultural. Porém, será necessário que o autor da iniciativa, apresente documentação que justifique a concessão de título de “Capital Nacional” a qualquer unidade da federação, seja Estado ou Município.

Cabe registrar que em foi solicitado, por meio do Requerimento nº 9.083/2013, a redistribuição, de modo que o PL tramitasse na Comissão de Turismo. O pedido foi analisado e indeferido na reunião da Mesa da Câmara dos Deputados (MESA), do dia 02 de dezembro de 2013, nos termos do art. 141 do RICD, tendo em vista a distribuição haver sido feita nos termos regimentais.

Devolvido à Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) no dia 09 de dezembro foi encaminhada à Comissão de Turismo no dia 10 de dezembro de 2013. Na CTUR foi indicado como Relator, inicialmente, o Deputado Edinho Bez e, posteriormente, com o desmembramento da Comissão de Turismo e Desportos, a Deputada Luci Choinacki, em 18 de março de 2014. Já na Comissão de Educação e Cultura, foi designado relator da matéria o Deputado Pedro Czai.

Porém, a publicação da resolução nº 21/2013, propôs modificações no inciso IX e acrescenta o inciso XXI, ao artigo 32 do RICD, para repactuar competências da Comissão de educação e Cultura, criando duas Comissões. Sendo a Comissão de Cultura e a

de Educação, sendo redistribuído, o PL em 13 de março de 2013, à Comissão de Cultura. Logo um novo relator foi designado.

Conforme Despacho da MESA, coube a CTUR pronunciar-se sobre o mérito do Projeto de Lei. Assim, fatos importantes serão considerados na avaliação.

Houve em 2009, uma proposição, o PL nº 129/09, do deputado Kennedy Nunes (PP), propondo o reconhecimento da cidade como Capital Catarinense de Missões, sendo aprovado em 2010.

Importante registrar que a realização do congresso organizado pelo Gudiões Missionários da Última Hora garante a cidade de Camburiú fama e títulos. A avaliação dos organizadores e da população é de que o evento está incorporado ao calendário oficial da cidade. Para o Secretário Municipal de Administração de Camburiú, Sr. John Lenon Teodora, a iniciativa é de grande oportunidade para o Município tendo em vista os ganhos econômicos da região e o aumento da visibilidade mundial do Município quando recebe, nos dias do Congresso do GMUH, mais de cento e cinquenta mil pessoas.

Sobre o argumento da motivação e fundamentação do autor da proposição, verificamos que foram anexados vários documentos e reportagens, as quais tratam da importância do evento, a exemplo da Lei Municipal nº 2.289/2011, que autoriza o Poder Executivo Local a custear as despesas de infraestrutura relativas ao evento.

O autor contra argumenta o voto apresentado pelo relator da Comissão de Cultura, Deputado Stepan Nercessian, que não havia juntado aos autos do processo documentos comprobatórios da relevância do título a cidade. O contraditório, veio por meio do Ofício nº 01235/2013, de 23 de Setembro de 2013, em que o autor afirma que sua iniciativa veio tendo em vista o trabalho realizado pela organização: Gudiões Missionários da Última Hora.

Por fim, o Deputado Feliciano, faz referência ao trabalho do Pastor Cesino Bernadino, o qual afirma ser esse uma liderança reconhecida, tendo em vista o trabalho missionário que o mesmo realiza. Menciona que o reconhecimento é no Brasil, mas também, em vários países. Considera, o evento Internacional de Missões, realizados anualmente, um estimulador para a presença de brasileiros e de estrangeiros, o que pode ser, facilmente, comprovado pelas matérias veiculadas em sites e jornais da região.

É o Relatório.

II- VOTO

Assim, considerando a finalidade da proposição e, a análise de mérito da matéria, que coube a mim relatar, manifesto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.332/2011, de autoria do deputado Pastor Feliciano, que confere ao Município de Camburiú, SC, o título de “Capital Nacional das Missões Cristãs”, pelas razões que apresento.

Os eventos religiosos tem se tornado ótimas oportunidades para ampliar a renda e a qualidade de vida das comunidades e das cidades e em algumas cidades e Estados fazem parte do calendário turístico trazendo benefícios á população. Também, devemos considerar os impactos financeiros diretos e indiretos, com a presença na cidade de mais de cem mil pessoas, por eventos, bem como, a oportunidade e conveniência que o título pode trazer, seja ampliando os pequenos, médios e grandes negócios e que a divulgação da cidade, á nível nacional e internacional, estimule outras pessoas visitar a cidade e a região.

Assim, solicito o apoio dos nossos parlamentares ao PL.

Sala da Comissão, em de Dezembro de 2014.

Deputada Luci Choinacki – PT/SC